

## A IMPORTÂNCIA DO CINEMA E A ANÁLISE JURÍDICA DO FILME JUSTIÇA DE MARIA AUGUSTA RAMOS

THE IMPORTANCE OF CINEMA AND THE LEGAL ANALYSIS OF THE FILM  
JUSTICE BY MARIA AUGUSTA RAMOS

LA IMPORTANCIA DEL CINE Y EL ANÁLISIS JURÍDICO DE LA PELÍCULA  
JUSTICIA DE MARIA AUGUSTA RAMOS

Gabriel Ozanique Borges<sup>1</sup>

**RESUMO:** O artigo explora a relevância do cinema como ferramenta crítica na análise e compreensão dos sistemas jurídicos, com foco especial no documentário "Justiça" de Maria Augusta Ramos. O filme, que retrata o sistema penal brasileiro, é analisado sob uma perspectiva interdisciplinar que integra conceitos jurídicos, emoções humanas e crítica social. A obra evidencia como o cinema pode não só documentar, mas também questionar as práticas e normas estabelecidas no campo jurídico.

**Palavras-chave:** Cinema. Sistema Penal. Justiça. Maria Augusta Ramos. Análise Jurídica, Documentário. Interdisciplinaridade. Emoções. Direito. Crítica Social.

**ABSTRACT:** The article explores the relevance of cinema as a critical tool for analyzing and understanding legal systems, with a special focus on Maria Augusta Ramos's documentary "Justice." The film, which depicts the Brazilian penal system, is analyzed from an interdisciplinary perspective that integrates legal concepts, human emotions, and social criticism. The work highlights how cinema can not only document but also challenge established practices and norms in the legal field.

**Keywords:** Cinema, Penal System. Justice. Maria Augusta Ramos. Legal Analysis. Documentary. Interdisciplinarity. Emotions. Law. Social Criticism.

**RESUMEN:** El artículo explora la relevancia del cine como herramienta crítica en el análisis y la comprensión de los sistemas jurídicos, con un enfoque especial en el documental "Justicia" de Maria Augusta Ramos. La película, que retrata el sistema penal brasileño, se analiza desde una perspectiva interdisciplinaria que integra conceptos jurídicos, emociones humanas y crítica social. La obra evidencia cómo el cine puede no solo documentar, sino también cuestionar las prácticas y normas establecidas en el campo jurídico.

**Palabras-clave:** Cine. Sistema Penal. Justicia. Maria Augusta Ramos. Análisis Jurídico. Documental. Interdisciplinarietà. Emociones, Derecho. Crítica Social.

---

<sup>1</sup> Mestre em Teoria Geral e Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito da USP, bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e advogado pela OAB/SP.

## INTRODUÇÃO

O cinema, ao longo de sua história, firmou-se não apenas como uma forma de arte, mas como uma poderosa ferramenta de intervenção social e crítica cultural. Na era contemporânea, em que as narrativas audiovisuais têm um alcance global e influenciam milhões de pessoas, o cinema se destaca como um meio singular para examinar e questionar as estruturas de poder, incluindo as jurídicas. A capacidade do cinema de capturar e refletir as complexidades das relações humanas e das instituições sociais torna-o um veículo crucial para o debate público e a conscientização coletiva. No campo jurídico, essa capacidade é amplificada, uma vez que o cinema pode revelar as nuances, as contradições e as falhas dos sistemas legais, proporcionando um espaço para a reflexão crítica e a demanda por reformas.

Neste artigo, discutiremos a importância do cinema como um meio de reflexão crítica sobre o sistema jurídico, com um foco específico no documentário *Justiça* (2004), dirigido por Maria Augusta Ramos. Este filme não só documenta o cotidiano do sistema penal brasileiro, mas também oferece uma análise incisiva das desigualdades estruturais e dos processos decisórios que caracterizam esse sistema. Através da análise de *Justiça*, exploraremos como o cinema pode contribuir para uma compreensão mais profunda e questionadora dos mecanismos de poder, servindo como um catalisador para a transformação social e jurídica.

## A IMPORTÂNCIA DO CINEMA NA SOCIEDADE

O cinema tem desempenhado um papel fundamental na sociedade desde o início do século XX, evoluindo de uma simples forma de entretenimento para uma poderosa ferramenta de comunicação e educação. Além de seu valor estético, o cinema tem o poder de moldar percepções, influenciar opiniões e incitar mudanças sociais. Como Hugo Münsterberg observou, "o cinema é uma arte que transforma a realidade em imagens que podem ser apreendidas pelo espírito, permitindo-nos vivenciar experiências únicas e emocionantes" (Münsterberg, 2018, p. 34). Essa capacidade de transformar a realidade em uma experiência sensorial e emocional é o que torna o cinema uma ferramenta tão poderosa para a disseminação de ideias e a promoção de debates essenciais.

No contexto das ciências sociais e humanas, o cinema tem sido estudado como um meio de comunicação que transcende fronteiras culturais e geográficas, possibilitando o compartilhamento de narrativas e a construção de uma consciência global sobre questões cruciais como justiça, direitos humanos e igualdade social. Gilles Deleuze, em sua análise do cinema, aponta que ele atua como uma prótese de percepção, ampliando e intensificando as experiências humanas de modo a desafiar as percepções convencionais e fomentar um pensamento crítico (Deleuze, 2005, p. 192). Quando o cinema aborda temas como o sistema de justiça penal, ele não apenas retrata a realidade, mas também a interpreta, a questiona e, frequentemente, a critica, oferecendo ao espectador uma nova forma de ver e compreender o mundo ao seu redor.

Além disso, o impacto do cinema na sociedade vai além do entretenimento. Filmes têm o poder de influenciar políticas públicas, moldar narrativas culturais e servir como catalisadores para mudanças sociais. Exemplos históricos incluem filmes como *A Lista de Schindler*, que contribuiu para um maior entendimento sobre o Holocausto, e *Milk*, que trouxe à luz a luta pelos direitos LGBTQIA+. No Brasil, o cinema desempenha um papel igualmente importante na conscientização e mobilização social, como demonstrado pelo impacto de filmes como *Cidade de Deus* e *O Som ao Redor*. Nesse contexto, documentários como *Justiça* desempenham um papel vital ao expor as falhas do sistema judicial e ao incentivar uma reflexão crítica sobre os valores e princípios que sustentam a aplicação da lei.

## JUSTIÇA DE MARIA AUGUSTA RAMOS: UMA CRÍTICA AO SISTEMA PENAL BRASILEIRO

O documentário *Justiça*, dirigido por Maria Augusta Ramos, é uma obra que oferece uma análise profunda e multifacetada do sistema penal brasileiro. Filmado no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o documentário adota uma abordagem observacional, capturando as interações diárias entre juízes, promotores, defensores públicos e réus, sem intervenções narrativas ou entrevistas direcionadas. Essa escolha estilística permite que a realidade do sistema judicial seja apresentada de forma crua e não filtrada, destacando as desigualdades, as falhas procedimentais e as injustiças que permeiam o processo decisório.

Maria Augusta Ramos, que possui formação em música pela Universidade de Brasília (UNB) e especializações na área, utiliza elementos auditivos e visuais de maneira inovadora para construir uma narrativa que revela a burocratização e a desumanização do sistema penal. O filme documenta desde os procedimentos burocráticos das audiências até as interações pessoais dos envolvidos, mostrando como o sistema judicial muitas vezes suprime a individualidade dos réus e os reduz a meros objetos dentro de um processo legal mecanizado. Ao longo do documentário, o espectador é confrontado com cenas que evidenciam a disparidade de poder entre os diferentes atores do sistema judicial, bem como a falta de empatia e compreensão nas decisões tomadas.

O documentário se diferencia por sua abordagem crítica e humanizadora. Ramos nos convida a refletir sobre as questões éticas e morais que permeiam o sistema de justiça penal, questionando a ideia de que o sistema é neutro e imparcial. Em vez disso, *Justiça* mostra como o sistema pode ser influenciado por preconceitos, desigualdades sociais e pressões institucionais, resultando em um processo decisório que muitas vezes perpetua as mesmas injustiças que deveria combater. Através da observação detalhada das audiências e das interações humanas dentro do tribunal, o filme revela as contradições inerentes ao sistema penal brasileiro e desafia o espectador a reconsiderar suas próprias percepções sobre justiça e equidade.

## A MOLDURA INTERPRETATIVA E A INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA E NÃO AUTÊNTICA

No campo do direito, o conceito de moldura interpretativa, desenvolvido por Hans Kelsen, é fundamental para a análise das decisões judiciais apresentadas em *Justiça*. Kelsen argumenta que a norma jurídica oferece uma margem de possibilidades à interpretação do aplicador do direito, uma "moldura" dentro da qual o juiz pode operar. Essa moldura não é fixa, mas flexível, permitindo que o juiz tome decisões que, embora compatíveis com a norma jurídica, também refletem suas próprias interpretações, preconceitos e valores pessoais (Kelsen, 2006, p. 247).

Kelsen faz uma distinção entre a interpretação autêntica e a não autêntica. A interpretação autêntica é aquela realizada por quem tem competência para aplicar o direito ao caso concreto, enquanto a não autêntica é realizada pela ciência jurídica,

sendo um ato cognoscitivo mais teórico. No entanto, Kelsen reconhece que mesmo na interpretação autêntica há uma fase cognoscitiva, que faz parte da manifestação de vontade do juiz (Kelsen, 2006, p. 248). Essa distinção é crucial para entender as decisões judiciais mostradas em *Justiça*, onde as interpretações dos juízes são frequentemente moldadas por fatores subjetivos e externos ao direito estrito, como preconceitos sociais e suposições pessoais.

O conceito de moldura interpretativa também revela como a discricionariedade no sistema jurídico pode ser usada para perpetuar desigualdades sociais e preconceitos institucionais. Ao permitir que o aplicador do direito escolha entre várias opções de interpretação, todas legalmente válidas, a moldura interpretativa pode levar a resultados práticos que reforçam as estruturas de poder existentes, em vez de promovê-las. O filme *Justiça* exemplifica essa dinâmica ao mostrar como as decisões judiciais, embora tecnicamente corretas, podem ser profundamente influenciadas por preconceitos e desigualdades sociais, resultando em injustiças sistêmicas.

## A MANIPULAÇÃO DA REALIDADE NO CINEMA DOCUMENTÁRIO

Maria Augusta Ramos manipula a realidade no documentário de forma que difere do cinema tradicional de Hollywood, onde a manipulação visual e narrativa é geralmente utilizada para criar efeitos dramáticos ou idealizar situações. No caso de *Justiça*, a manipulação da realidade é usada para conscientizar o espectador sobre as injustiças e desigualdades presentes no sistema penal brasileiro. Edgar Morin argumenta que nossos sentimentos, medos e preconceitos são refletidos nas pessoas e nos eventos ao nosso redor (Morin, 2000, p. 64). *Justiça* exemplifica essa ideia ao mostrar como as emoções e preconceitos dos juízes e promotores podem influenciar suas decisões e perpetuar desigualdades.

O uso de câmeras estáticas e diálogos reais no documentário cria uma sensação de imersão e autenticidade, permitindo que o espectador se envolva profundamente com as situações apresentadas. Maria Augusta Ramos consegue despertar um pensamento crítico sobre as injustiças que permeiam o sistema penal brasileiro e a dificuldade de o direito alcançar a verdade factual, conforme a dogmática tradicional. O enredo, embora simples, é cuidadosamente estruturado para que cada cena contribua

para a narrativa geral, intensificando a experiência do espectador e provocando uma reflexão profunda sobre o papel do direito na sociedade.

Além disso, o documentário questiona a noção de uma verdade absoluta, sugerindo que múltiplas verdades coexistem dentro do sistema judicial. A partir da montagem e da escolha das cenas, a diretora expõe a complexidade e a subjetividade das decisões judiciais, mostrando como a realidade é frequentemente manipulada e reinterpretada dentro do contexto jurídico. Essa manipulação da realidade no documentário serve como um lembrete de que o direito, assim como o cinema, é uma construção social que reflete as dinâmicas de poder e as desigualdades presentes na sociedade.

## INTERDISCIPLINARIDADE: CINEMA E DIREITO

A análise do filme *Justiça* revela a importância da interdisciplinaridade na compreensão dos fenômenos sociais e jurídicos. O cinema, como forma de arte, e o direito, como sistema normativo, operam em esferas diferentes, mas suas interações podem gerar insights profundos sobre a sociedade. A interdisciplinaridade entre cinema e direito permite uma análise mais rica e complexa, que leva em consideração tanto os aspectos jurídicos quanto os culturais, sociais e emocionais envolvidos.

No caso de *Justiça*, a abordagem cinematográfica de Maria Augusta Ramos oferece uma perspectiva única sobre o funcionamento do sistema penal brasileiro, uma perspectiva que talvez não pudesse ser capturada apenas por meio de uma análise jurídica tradicional. Ao combinar elementos de cinema documental com uma análise crítica do sistema judicial, o filme nos permite ver como o direito opera na prática e como ele impacta a vida das pessoas envolvidas.

Essa interação entre cinema e direito também destaca a importância de considerar as emoções, a subjetividade e as narrativas pessoais ao analisar questões jurídicas. O cinema, com sua capacidade de representar experiências humanas de maneira visceral e emocional, complementa a análise jurídica, que muitas vezes se concentra mais nos aspectos técnicos e racionais. A interdisciplinaridade, portanto, não apenas enriquece a análise, mas também contribui para uma compreensão mais completa e empática do direito.

## EMOÇÕES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS NO CONTEXTO JURÍDICO

As emoções desempenham um papel crucial na tomada de decisões, tanto no cinema quanto no direito. No filme *Justiça*, as emoções dos personagens – sejam eles juízes, promotores ou réus – afetam profundamente suas ações e decisões. Para compreender melhor esse fenômeno, é útil distinguir entre emoções primárias e secundárias.

Emoções primárias, como medo, raiva, tristeza e alegria, são reações automáticas e instintivas a estímulos imediatos. No contexto jurídico, essas emoções podem influenciar as decisões de forma consciente ou inconsciente. Por exemplo, um juiz pode sentir raiva ou desprezo por um réu, o que pode afetar sua imparcialidade ao julgar o caso.

Emoções secundárias, por outro lado, são mais complexas e estão relacionadas à interpretação de eventos e ao processamento cognitivo. Elas incluem sentimentos como culpa, vergonha, orgulho e empatia. No sistema judicial, as emoções secundárias podem ser manipuladas ou influenciadas por narrativas construídas pelos advogados ou pela mídia. Um juiz que se sente pressionado pela opinião pública ou pela narrativa de um caso pode tomar decisões que não são puramente baseadas na lei, mas que refletem essas influências emocionais.

O filme *Justiça* demonstra como as emoções, tanto primárias quanto secundárias, permeiam o sistema judicial e influenciam as decisões jurídicas. Maria Augusta Ramos captura momentos de tensão emocional, como quando um juiz confronta um réu ou quando um promotor argumenta com paixão. Essas cenas revelam como as emoções podem distorcer a aplicação do direito, levando a decisões que não são completamente racionais ou justas.

A análise das emoções no contexto jurídico também ressalta a importância da formação e do preparo emocional dos profissionais do direito. Juízes, promotores e advogados precisam estar cientes de suas próprias emoções e de como elas podem impactar suas decisões. O reconhecimento das emoções, e a capacidade de gerenciá-las de maneira adequada, é essencial para garantir que o direito seja aplicado de forma justa e imparcial.

## A CONCEPÇÃO JURÍDICA MATERIAL E FORMAL DE ALF ROSS

Alf Ross, um importante teórico do direito, desenvolveu uma concepção jurídica que distingue entre o direito material e o direito formal. Para Ross (1982), o direito material refere-se ao conteúdo substancial das normas jurídicas – ou seja, o que as leis realmente dizem e regulam. Já o direito formal refere-se aos aspectos procedimentais e estruturais do sistema jurídico, como as regras e procedimentos para a aplicação e interpretação das normas.

Essa distinção é importante para a análise do filme *Justiça*, pois revela como o sistema jurídico opera não apenas em termos das leis escritas (direito formal), mas também em termos da aplicação prática dessas leis e das suas implicações sociais (direito material). O documentário mostra como as decisões judiciais são moldadas não apenas pelo texto das leis, mas também pelas práticas, procedimentos e interpretações dos profissionais do direito.

A concepção de Ross ajuda a entender as dinâmicas que ocorrem dentro do sistema judicial e como as decisões podem ser influenciadas por fatores externos ao direito estrito. O direito material e formal são interdependentes, e a análise crítica de um filme como *Justiça* pode iluminar como essas duas dimensões se entrelaçam e afetam a justiça e a equidade no sistema penal.

## A TEORIA DE TÉRCIO SAMPAIO FERRAZ JR. E O CONTEXTO JURÍDICO

Tércio Sampaio Ferraz Jr. (2004, p. 317-318) analisa o conceito de violência simbólica na aplicação do direito. Ele argumenta que o direito não se limita à aplicação de normas, mas também envolve uma construção simbólica que reflete e reforça estruturas de poder e desigualdade. O filme *Justiça* ilustra essa violência simbólica ao mostrar como o sistema penal muitas vezes marginaliza e desumaniza os réus, tratando-os como meros objetos dentro de um procedimento burocrático.

O documentário também aborda a dificuldade de estabelecer a premissa menor no julgamento, refletindo sobre a natureza constitutiva da norma e a análise do fato concreto, conforme discutido por Hans Kelsen (1998, p. 257-258). A decisão jurídica é um processo comunicativo que deve ser fundamentado de forma sólida e racional, incorporando tanto aspectos objetivos quanto subjetivos da prova.

## DIÁLOGOS POSSÍVEIS ENTRE A COMPLEXIDADE DO SABER E DAS HUMANIDADES

Edgar Morin (2000, p. 55-56) destaca a importância de reconhecer os limites do conhecimento e a necessidade de integrar diferentes disciplinas e formas de saber para enfrentar as incertezas. Morin argumenta que tanto o conhecimento quanto a ação estão sempre sujeitos a incertezas, e que a união de ciências e disciplinas, incluindo a arte, é essencial para uma compreensão mais completa da realidade.

Morin (2000, p. 59) identifica três princípios que moldam a incerteza do conhecimento: o cerebral, que vê o conhecimento como uma tradução sujeita a erros; o físico, que relaciona o conhecimento com a interpretação dos fatos; e o epistemológico, que reconhece a crise dos fundamentos da certeza na Filosofia e na Ciência. A incerteza histórica, por sua vez, reflete a natureza imprevisível da história humana, marcada por mudanças e eventos inesperados (MORIN, 2000, p. 59-60).

Para Morin (2000, p. 89), a complexidade deve substituir um pensamento isolado e redutivo por uma abordagem que reconheça e integre as interações e conexões entre diferentes aspectos do conhecimento. Essa reforma do pensamento deve basear-se na cultura das humanidades, que inclui literatura, filosofia e artes, como forma de preparar o entendimento humano para lidar com a complexidade (MORIN, 2000, p. 64-65).

A interdisciplinaridade entre cinema, poesia e filosofia é fundamental para entender a condição humana de maneira mais profunda. Morin (2000, p. 48-49) argumenta que filmes e literatura não devem ser analisados apenas sob a ótica técnica, mas também em relação aos aspectos humanos e subjetivos que revelam a complexidade da vida. O cinema e a literatura oferecem insights sobre a experiência humana, permitindo uma compreensão mais rica dos sentimentos e das realidades subjetivas (MORIN, 2000, p. 50).

Mara Regina (2015, p. 25) complementa essa visão ao enfatizar a importância de reconhecer a humanidade no outro, e a necessidade de combater o ódio e a exclusão através da compreensão dos aspectos subjetivos e egocêntricos das pessoas. O pensamento complexo e a interdisciplinaridade são essenciais para uma compreensão mais completa da condição humana e para a resolução dos conflitos e desafios atuais.

## CONCLUSÃO

O documentário *Justiça*, de Maria Augusta Ramos, é uma obra cinematográfica que transcende o simples ato de documentar, oferecendo uma análise profunda e crítica do sistema penal brasileiro. Através da lente do cinema, o filme expõe as falhas, os preconceitos e as injustiças que permeiam o sistema judicial, ao mesmo tempo em que desafia o espectador a refletir sobre o papel do direito na sociedade.

A importância do cinema, portanto, reside não apenas em sua capacidade de entreter, mas também em sua função como meio de expressão crítica e política. Como Deleuze (2005, p. 194) observou, o cinema é uma arte que permite ao espectador experimentar diferentes formas de ver e compreender o mundo. Ao capturar e interpretar a realidade de maneira única, o cinema pode inspirar mudanças sociais, incitar debates e, em última análise, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

A análise do filme *Justiça* e a integração dos conceitos de Tércio Sampaio Ferraz Júnior e Alf Ross ressaltam a importância de uma abordagem interdisciplinar na compreensão do direito. O cinema oferece uma perspectiva crítica que enriquece a análise jurídica, permitindo uma reflexão mais completa e empática sobre as práticas e os princípios do sistema penal. Ao explorar as emoções, a moldura interpretativa e a interação entre direito material e formal, podemos obter uma compreensão mais profunda das complexidades e contradições que caracterizam o sistema judicial e trabalhar para a construção de um sistema mais justo e equitativo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**MORIN, Edgar.** Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

**MÜNSTERBERG, Hugo.** The Photoplay: A Psychological Study. New York: D. Appleton and Company, 2018.

**DELEUZE, Gilles.** Cinema 2: The Time-Image. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2005.

**KELSEN, Hans.** Pure Theory of Law. Berkeley: University of California Press, 2006.

**ROSS, Alf.** On Law and Justice. London: Stevens & Sons, 1982.

**FERREZ, Tércio Sampaio.** Introdução ao Estudo do Direito: Técnica, Decisão, Dominação. São Paulo: Atlas, 2003.

**OLIVEIRA, Mara Regina de.** O mercador de Veneza: uma leitura interdisciplinar entre Direito e Arte. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

**RANCIÈRE, Jacques.** A Partilha do Sensível: Estética e Política. São Paulo: Editora 34, 2012.

**SHAKESPEARE, William.** O Mercador de Veneza. São Paulo: Nova Cultural, 2007.

**MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria.** Fundamentos de Metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.